

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 04/2023.

No 01 de agosto do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, Empresa Pública Municipal de Direito Privado, CNPJ n.º 91.560.573/0001-25, com sede à av. Domingos de Almeida 1785, salas 27, 28 e 29, CEP n.º. 96.085-470, bairro Areal, Pelotas/RS, neste ato representada pelo seus diretores Presidente, e, Administrativa e Financeira, respectivamente Sr. **Leandro da Silva Félix** (brasileiro, RG n.º. 1089460032, CPF n.º. 016.013.640-75), e Sr.ª. **Bárbara Lopes Rodrigues** (brasileira, RG n.º.5118030252, CPF n.º. 034.702.580-31) doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EFICIENGE SERVIÇOS EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, CNPJ/MF n.º. 34.225.572/0001-90, com sede à Rua Vitor Russomano n.º 154, Bairro Areal, CEP. 96.077-620, Pelotas/RS, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **Fernando Ferreira Lucas**, (brasileiro, CPF/MF n.º 951.938.710-20, RG n.º 3062278399), e-mail fernando@eficienge.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavrou-se este mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente Contrato é a contratação de uma empresa para fornecimento (venda), instalação, manutenção e garantia de 01(um) grupo gerador trifásico para atender o Data Center do Município, gerenciado e administrado pela COINPEL, conforme Anexo I – Termo de Referência.

- I - Este contrato não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre as partes.
- II - Durante a vigência deste Contrato, toda a correspondência trocada entre as partes será no formato de ofício, com retorno de cópia constando “nome, assinatura e data” do recebimento pelo destinatário ou aplicativo de assinador/validador virtual, salvo disposição diferente já especificada no corpo do presente Contrato;
- III - Quanto aos prazos especificados neste Contrato, se considera apenas os dias úteis de expediente da **Contratante**; onde não houver menção explícita em contrário, será excluído sempre o dia do ato ou da sua comunicação, e incluir-se-á sempre o dia de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições Gerais

2.1. Direito Patrimonial:

Toda a infraestrutura e know-how necessários para a presente aquisição, instalação, manutenção e fornecimento de garantia será inteiramente de propriedade e responsabilidade da Contratada.

2.2. Propriedade Intelectual:

A metodologia empregada neste fornecimento de bens e de serviços de instalação, manutenção e garantia é de propriedade e responsabilidade da Contratada.



2.3. Confidencialidade:

Todos os termos e as informações trocadas entre a Contratante e a Contratada, durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato, serão utilizados somente para alcançar os fins previstos. Desta forma, as partes tratarão estas informações com o devido sigilo e não as farão de conhecimento de terceiros sem o prévio consentimento da empresa a qual elas pertencem.

2.4. Aderência aos Padrões:

A infraestrutura e os serviços de instalação, manutenção e garantia a serem fornecidos pela Contratada deverão ser projetados de acordo com os padrões da Indústria de Tecnologia da Informação, para atender plenamente e serem ajustáveis às necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Requisitos dos Serviços Contratados

3.1 Para fornecer o objeto a Contratada deverá:

- I - Ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Contrato;
- II - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para o objeto deste Contrato e prestação de serviços decorrente deste.

3.2 Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços descritos neste Contrato, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para a aquisição aqui descrita, serão de responsabilidade da Contratada e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a Contratante;
- II - A Contratada deverá conciliar os serviços com os prazos definidos no presente Contrato. Deverá também dimensionar sua equipe para manter o nível de serviço contratado e alocar mais profissionais quando necessário;
- III - As equipes constituídas para a prestação de serviços à Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.

3.3 Gestão da Prestação dos Serviços:

- I - A Contratada deverá notificar a Contratante qualquer incidente, bem como acionar todos os mecanismos para solucionar o problema;
- II - O Representante Técnico Operacional da Contratada deverá notificar os incidentes detectados, mesmo que já solucionados, para efeito de registro, acompanhamento, estatística e contabilização.



CLÁUSULA QUARTA: Da Forma de Execução e Entrega de Serviços

I - O prazo de entrega e instalação do equipamento objeto do presente Contrato será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do Contrato.

§ 1º - O objeto do presente Contrato será recebido em caráter provisório através de um Termo de Recebimento Provisório, emitido pela Contratante. A partir da emissão do termo haverá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para aprovação, que se ocorrer será formalizada através de um 'Termo de Recebimento Definitivo'.

§ 2º - Não sendo total ou parcialmente aprovado, a Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis da ciência da não aprovação, para sanar as irregularidades constadas, sendo novamente considerados os prazos dispostos no parágrafos imediatamente anteriores do presente inciso.

II - A garantia será prestada, sempre que possível, na sede da COINPEL no Parque Tecnológico Pelotas, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando suporte técnico, manutenção corretiva/conserto (com ou sem peças de reposição – que se ocorrer será por originais, sem uso anterior) ou substituição da peça ou componente com defeito por outro novo – sem uso anterior, no mínimo com as mesmas características/configurações em perfeitas condições de uso.

III – O equipamento terá garantia, contra defeitos de fabricação, de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega definitiva do objeto ou de 27 (vinte e sete) meses a partir da data de faturamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, Defeitos provocados por operação incorreta, operação além dos limites nominais dos equipamentos ou desgaste natural das peças não serão cobertos pela garantia.

IV – A garantia dos serviços e instalação é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da energização do grupo.

V – As revisões com troca de óleo e filtros será realizada a cada 6 (seis) meses pelo período de vigência contratual sem custo adicional.

VI - Os serviços de garantia contra defeitos de fabricação do equipamento ou manutenção serão prestados de forma contínua, no período de vigência contratual, nos 7 (sete) dias da semana. Os chamados serão realizados por telefone e/ou e-mail com resposta e até 2 (duas) horas em dias úteis e 3 (três) horas em finais de semana e feriados.

Parágrafo único - A abertura dos chamados será no horário das 08h às 18 de segunda a sexta-feira. Casos extraordinários, fora do horário comercial, a Contratada deverá disponibilizar um canal/plantão para atendimento.

VII - A garantia técnica integral dos equipamentos, eventuais custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à instalação e/ou garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

VIII - Caso haja fatores externos que impeçam o cumprimento do prazo (encomenda de peças, etc), a futura Contratada deverá justificar a Contratante, por escrito ou através de e-mail encaminhado ao 'Fiscal do Contrato'.



CLÁUSULA QUINTA: Do Valor Contratual

- I - O valor contratual será de R\$149.607,99 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos) no período de vigência contratual, correspondente a aquisição descrita na Cláusula Primeira do presente Contrato.
- II - Está incluso no preço final proposto, todo e qualquer custo, dentre outros, por exemplo, com: fornecimento de equipamentos necessários à boa e correta execução dos serviços; serviços de configuração; suporte; assistência técnica; deslocamento de pessoal; diária/estadia; frete; comodato; tributo, imposto, taxa, seguro, emolumento, contribuição fiscal e “para fiscal”; encargo social e/ou trabalhista e/ou previdenciário; despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Contrato, não se admitindo qualquer tipo de valor (custo) não previsto no mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Do pagamento

- I - Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante transferência bancária ou PIX, mediante o seguinte parcelamento:

Primeira parcela:	R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em até 1 (um) dia após a assinatura do futuro Contrato;
Segunda parcela:	R\$24.869,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) 30 (trinta) dias do pagamento da primeira parcela;
Terceira parcela:	R\$24.869,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) 60 (sessenta) dias do pagamento da primeira parcela;
Quarta parcela:	R\$24.869,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) 90 (noventa) dias do pagamento da primeira parcela, e vinculada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

§ 1º. Caso o vencimento recaia em dia não útil (domingos, feriados e pontos facultativos), será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil posterior.

§ 2º. A COINPEL subordina-se a aplicação do Decreto Municipal 6.648 de 27/09/2022, portanto, caso a Contratada se enquadre na norma citada, será descontado no pagamento a retenção do IR conforme o Decreto e a IN Municipal 22/2022, devendo a mesma estar destacada na nota fiscal.

- II - No caso de eventual atraso no pagamento de nota fiscal, provocado exclusivamente pela Contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, proporcionalmente, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula em destaque no parágrafo único deste inciso, observado o prazo limite para pagamento acima previsto.

Parágrafo único - a atualização financeira será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365, \text{ e, } EM = I \times N \times VA, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = nº. de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VA = valor em atraso.

III - A nota fiscal deverá, entre outros dados fazer referência:

- a) A quantidade e descrição integral do seu objeto, registrando o número de série ou chave (conforme o caso);
- b) Referência expressa ao Contrato Administrativo;
- c) Ao Banco, agência e número da conta-corrente, boleto bancário ou PIX em anexo para o pagamento resultantes da aquisição objeto deste Contrato;
- d) Destaque do valor a ser retido a título de IRF conforme § 2º, inciso I da Cláusula Sexta.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente:

- a) Entrega do objeto;
- b) Liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual;
- c) Fornecimento de qualquer documento ou esclarecimento solicitado pela Contratante.

§ 1º. Uma vez regularizadas as pendências mencionadas neste inciso, o pagamento será efetivado.

§ 2º. o não pagamento motivado pelas pendências mencionadas neste inciso não caracterizará atraso, não sendo aplicado o disposto no inciso II, da presente Cláusula.

V - A critério da Contratante, do valor contratualmente devido poderão ser deduzidos valores para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com aquela, relativas a multas que tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual, desde que tenha sido garantido o direito a defesa prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Responsabilidades e dos Fiscais

7.1. Da Contratante:

I - Na pessoa do seu 'Fiscal do Contrato', o Sr^a. Bárbara Rodrigues, telefone (53) 3284-3600, e-mail: barbara.rodrigues@pelotas.rs.gov.br, propiciar todos os meios, informações e orientações disponíveis e necessárias à eficiente prestação dos serviços contratados, cumprindo e fiscalizando a execução do Contrato;

Parágrafo único - A fiscalização pelo representante da Contratante, será feita no interesse desta, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do 'Poder Público' ou de seus agentes e prepostos.

II - Informar à Contratada, através da Central de Atendimento desta, os casos de necessidade de acionamento da Garantia diretamente relacionados ao objeto deste Contrato;



7.2. Da Contratada:

- I - Através do seu 'Fiscal do Contrato', Sr. Fernando Ferreira Lucas, e-mail fernando@eficienge.com, CREA RS 141211, telefone (53) 984348347, envidar todos os esforços à execução do objeto deste Contrato, nos termos nele insertos e de acordo com os instrumentos legais aos quais este se vincula e subordina;
- II - Atender todas as orientações formuladas pelo 'Fiscal do Contrato' da Contratante, a ele atinentes, quanto a aquisição objeto deste Contrato de acordo com as especificações nele contidas e de acordo com os instrumentos legais aos quais este se subordina, instruindo os profissionais responsáveis à execução contratual quanto a ética nos seus procedimentos;

Parágrafo único - Exemplo de procedimento ético é a manutenção do sigilo profissional, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, relativo a todo e qualquer assunto ou dado (informação) de interesse da Contratante, dos usuários desta, ou de terceiros envolvidos no processo, obtidas em razão do instrumento contratual.
- III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, inclusive quanto a obrigação da manutenção da sua condição de habilitação e qualificação, ao longo do Contrato, nos termos do inciso IX do art. 68 da Lei Federal 13.303/16, prestando todos os esclarecimentos solicitados, referentes a sua execução, e atendendo às solicitações e/ou observações formuladas;
- IV - Garantido o direito a prévia defesa, responder por quaisquer prejuízos financeiros à Contratante, danos morais a integridade social desta ou de terceiros, ação ou omissão (dolosa ou culposa), imperícia, negligência ou infração às normas trabalhistas, comerciais, de publicidade e de segurança, quando da execução do contrato, adotando medidas corretivas ou de ressarcimento num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contínuos da comunicação do fato;
- V - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- VI - Ao longo da vigência contratual, dar ciência à Contratante, expressa e formalmente, de eventual mudança na designação do seu 'Fiscal do Contrato', informando novos dados para contato: nome completo; e-mail; telefones;
- VII - Informar à Contratante se, ao longo da vigência contratual, encontrar-se sob uma ou mais das situações elencadas no Art. 38 da Lei Federal 13.303/16.
- VIII - Não usar o nome da Contratante para fins de publicidade, sendo vedada a vinculação em quaisquer meios de comunicação, portfólios, bem como a divulgação ou fornecimento a terceiros, de dados e/ou informações relativas ao presente contrato, salvo com autorização expressa.
- IX - Entregar e manter a garantia dos objetos adquiridos, obedecendo o presente Contrato;
- X - Arcar com despesas de impostos, seguros, taxas, tributos, de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciários, salários, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a execução contratual.



CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários para a cobertura das obrigações financeiras decorrentes deste Contrato são provenientes de receita própria da Contratante.

CLÁUSULA NONA Do Reajuste

- I - Ao longo do período de vigência o valor contratual não será corrigido.
- II - Não se admitirá, em hipótese alguma, ao longo da vigência contratual, qualquer tipo de valor (custo) não previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DEZ: Das Sanções

- I - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, poderá a Contratante aplicar a Contratada, garantida a prévia defesa conforme inciso III deste item, as seguintes sanções:
 - a) advertência por escrito, a cada ocorrência, com prazo para saneamento da infração nunca inferior a 10 (dez) dias úteis;
 - b) Não sanada a infração dentro do prazo especificado na advertência, e caso esta se referir ao atraso na execução do objeto contratual, ou seja, na entrega (fornecimento) inicial dos objetos adquiridos ou após a entrega, do serviço de garantia, multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, multa esta descontada da nota fiscal ou cobrada por via administrativa ou judicial;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por um prazo de 2 (dois) anos.
- II - A aplicação das sanções previstas neste item não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Contratante, conforme já dispõe o presente Contrato e a Lei Federal 13.303/16;
- III - A aplicação das sanções será precedida de prazo para defesa (especificado no corpo da “advertência”), nunca inferior a 10 (dez) dias úteis, por parte da Contratada, nos termos do § 2º, Art. 83, da Lei Federal 13.303/16 e alterações;
 - § 1º. O documento da defesa, além desta, deverá mencionar expressamente: o destinatário (Contratante); a identificação do Contrato e da Advertência; dados de identificação do recorrente; devendo ser redigido na Língua Portuguesa (Brasil), em papel timbrado e com carimbo ou indicação do número do CNPJ, e sem rasuras ou entrelinhas.
 - § 2º. a entrega da defesa (se houver) deve ser feita pessoalmente pelo Fiscal do Contrato da Contratada (mediante protocolo), ou outro representante detentor de procuração da Contratada, à Coordenadora Administrativa e Financeira da Contratante (porém direcionada ao Diretor-Presidente), no endereço à Avenida Domingos de Almeida nº. 1785, salas 27, 28 e 29, bairro Areal, Pelotas/RS, no horário das 08h00 às 14h00, em dias úteis de expediente desta, ou enviada anexada para o e-mail: sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br (**desde que escaneada da original**), em dias úteis de expediente da Contratante, das 08h00 às 17h00, sendo que, no caso do uso do correio eletrônico (e-mail):



- a) A Contratada deverá registrar no campo 'assunto', obrigatoriamente, a expressão 'DEFESA REF SANÇÃO – CTR 04/2023', sob pena de não ter sua mensagem considerada;
- b) A Contratada deverá, imediatamente após seu envio (em até 00h30min deste, considerado o horário especificado no caput deste parágrafo), entrar em contato com a Coordenadora Administrativa e Financeira da Contratante, Sra. Sandra Regina Nunes da Silva, pelo telefone (53) 3284-3600, comunicando o envio da defesa e solicitando confirmação do seu recebimento;
- c) A data de envio da defesa, via e-mail, deverá respeitar a forma e o prazo para defesa estabelecido no documento veículo da sanção, emitido pela Contratante.

CLÁUSULA ONZE: Das Possibilidades de Rescisão e Alteração Contratual

- I - Sem prejuízo do disposto na Cláusula Dez, o presente contrato poderá ser rescindido por infrações aos seus dispositivos e demais instrumentos legais aos quais vincula-se / subordina-se.
- II - O presente Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, vedado o ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

CLÁUSULA DOZE: Da Vigência e da Possibilidade de Prorrogação

Uma vez assinado vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, tempo da garantia e manutenção dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira, mesmo após a quitação do valor contratual.

CLÁUSULA TREZE: Da Vinculação e Subordinação

O presente Contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº. 05/2023 (e seus anexos) e a proposta da Contratada, subordinando-se a Lei Federal 13.303/16 e alterações, e a Lei Federal Complementar nº. 123/2006 (no que couber).

CLÁUSULA QUATORZE: Do não Exercício de Direitos, e dos Casos Omissos

- I - O não exercício, pelas partes, de quaisquer de seus direitos ou faculdades estabelecidos neste Contrato, não configurará desistência, transigência ou novação, podendo ser exercido na sua plenitude, a qualquer tempo.
- II - As divergências de interpretação, incorreções e casos omissos, se ocorrerem, serão dirimidos por consulta aos instrumentos legais aos quais vincula-se/subordina-se o presente Contrato.

CLÁUSULA QUINZE: Da Compatibilização

Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa que deu origem ao presente Contrato.



CLÁUSULA DEZESSEIS: Do Foro

É o FORO da Administração Municipal, o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato, dando-o por bom, firme e valioso.

Pelotas, RS, 01 de agosto de 2023.

Contratante

Contratada

Leandro Félix

Fernando F Lucas

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

FERNANDO FERREIRA LUCAS
Sócio

Bárbara Lopes Rodrigues

BÁRBARA LOPES RODRIGUES
Diretora Administrativa e Financeira.



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

a) Escopo

O escopo deste projeto contempla a implantação de um grupo gerador para atender o Data Center da Companhia de Informática de Pelotas (Coinpel) durante as interrupções no fornecimento de energia elétrica da concessionária local.

b) Carga Instalada

O disjuntor trifásico de 70A, instalado no quadro de distribuição do data center, disponibiliza uma potência de 45 kW porém, a carga instalada em equipamentos de informática é limitada por dois nobreaks de 10kW os quais serão mantidos em caso de expansão futura. Também foi verificado que existem dois condicionadores de ar de 2kW que funcionam de forma alternada. Dessa maneira, a potência mínima necessária de um grupo gerador para suprir as interrupções de energia elétrica, deve ser de 25 kW.

c) Grupo Gerador

Um grupo gerador para atender cargas sensíveis como as de um data center, deve apresentar controle eletrônico de velocidade do motor diesel para garantir a frequência de 60Hz e tensão senoidal pura nos terminais de saída. Geradores com potências menores que 40 kVA não possuem tais recursos. Dessa forma, adotamos essa potência como referência de projeto.



1. Características do Grupo Gerador

O grupo gerador deve atender as seguintes características:

- d) Combustível da máquina primária: Diesel
- e) Regime de trabalho: Stand By
- f) Carenagem super silenciada - 75dBA@1,5m
- g) Número de fases do gerador - 3
- h) Tensão Nominal do gerador – 380/220V
- i) Potência Aparente mínima – 40 kVA
- j) Fator de Potência mínimo – 0,80
- k) Potência Ativa mínima – 30 kW
- l) Controle Eletrônico de velocidade do motor Diesel – SIM
- m) Classe de desempenho – G4 ¹
- n) Frequência Nominal: 60 Hz ²

2. Quadro de Transferência Automática (QTA)

O quadro de transferência automática deve ser instalado junto ao quadro geral de disjuntores do data center e, atender as seguintes características:

- e) Partida automática em 10s para o caso de falha da rede da concessionária;
- f) Desligamento automático após o retorno da rede da concessionária;
- g) Teste periódico automático, sem troca de carga
- h) QTA está indicado no APENSO II.

¹ De acordo com a ABNT NBR ISO 8528-1:2014

² Em razão de atender um data center, a variação da frequência nominal, quando houver, deve permanecer entre 59,9 Hz e 60,1 Hz.



3. Meio Ambiente

O grupo gerador deve possuir bacia de contenção com capacidade para armazenar, em caso de vazamento, o volume total de fluidos necessários ao funcionamento do grupo gerador. A bacia deve conter dispositivo capaz de permitir o recolhimento dos fluidos para descarte.

d) Instalações Elétricas

O circuito alimentador que irá conectar o grupo gerador ao quadro geral de disjuntores do data center deve ser construído com eletroduto aparente de aço galvanizado a fogo e cabo de cobre com isolação 0,6/1kV. O comprimento do circuito e o trajeto, indicado no APENSO I.

Caso não haja proteção contra curto circuito e sobrecarga junto ao grupo gerador, esta deve ser instalada em quadro próprio e, dentro da área cercada com tela.

Deve ser prevista malha de aterramento própria para o grupo gerador, porém, para evitar diferenças de potencial, interliga-se com o sistema de aterramento do Data Center.

e) Local Instalação do Grupo Gerador

O grupo gerador será instalado em local fixo e seu chassi deve possuir base estrutural. O ponto de instalação está indicado no APENSO I.

1. Obras Civis

Será necessário construir uma base de concreto armado para assentar o grupo gerador.

O grupo gerador deverá ser segregado de pessoas não autorizadas por meio de tela losangular de aço galvanizado com 2m de altura, diâmetro do fio de 2,10mm e malha número 5. Prever portão de acesso com cadeado. O portão pode ser confeccionado com tela desde que sua estrutura seja de aço pintado com tinta do tipo esmalte sintético com no mínimo 3 demãos.

Para proteger o grupo gerador de intempéries é necessário instalar cobertura com telha metálica com espessura mínima de 0,43mm. A sustentação da cobertura pode ser em alvenaria ou estrutura metálica em aço pintado com tinta do tipo esmalte sintético com no mínimo 3 demãos.



f) Projetos

Devem ser fornecidos à Coinpel, através do email redes.coinpel@pelotas.rs.gov.br, em formato PDF, os projetos civis e elétricos bem como as respectivas ART's (anotação de responsabilidade técnica) de projeto e execução.

g) Start UP

O startup do grupo gerador deve ser realizado pelo fabricante ou por empresa devidamente autorizada

h) Garantias

1. Grupo Gerador

O fabricante deve fornecer um prazo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

2. Serviços

A garantia dos serviços executados deve ser de 24 meses. Dentro desse período também deve ser prevista a substituição e o descarte dos fluidos de lubrificação e arrefecimento, bem como os filtros. O intervalo entre trocas deve atender a recomendação do fabricante. O fornecimento dos fluidos e filtros deve estar incluso no valor dessa proposta.

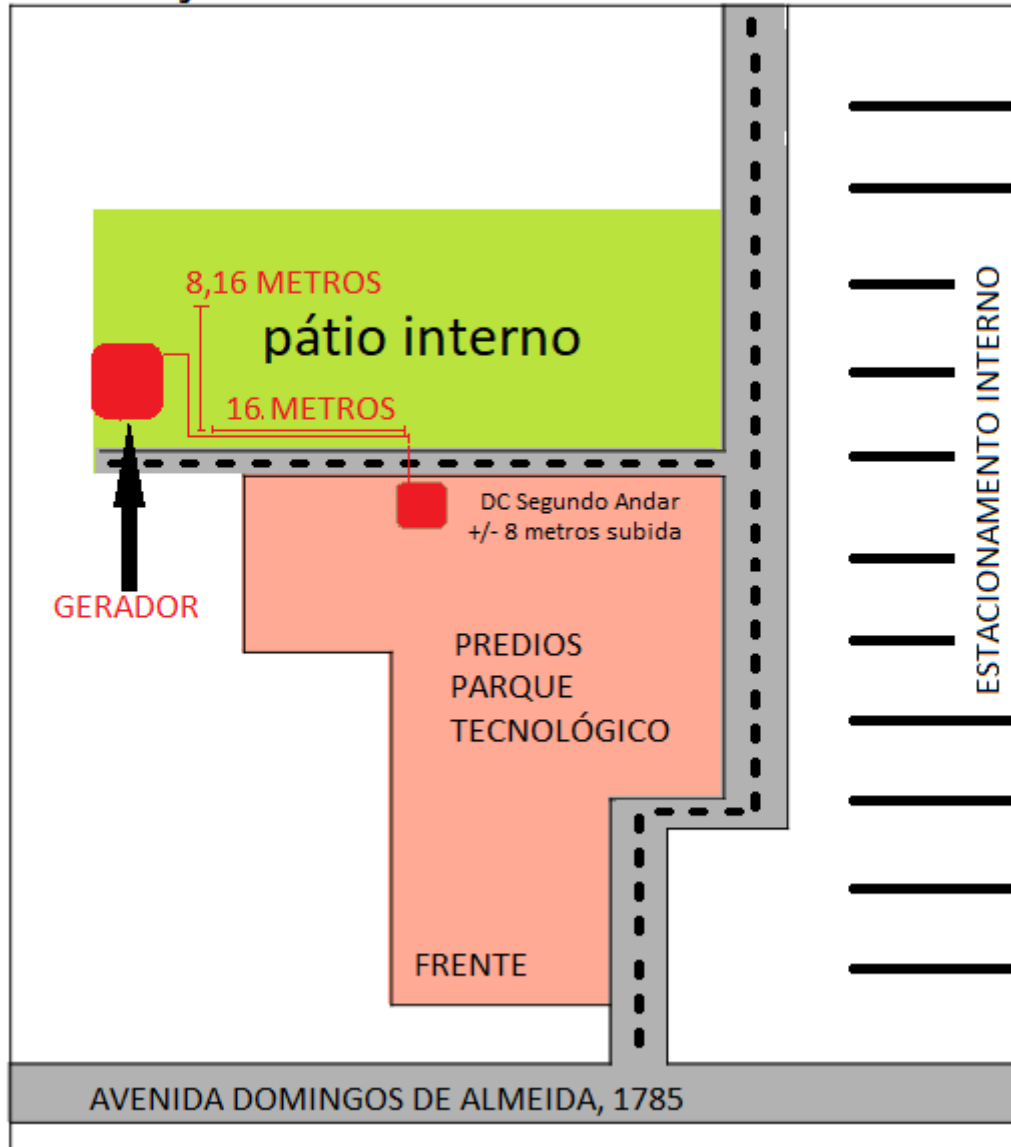
9. Considerações Finais

Deve estar incluso nessa proposta todos os materiais elétricos, equipamentos, obras civis e serviços necessários para a correta instalação e funcionamento do grupo gerador.



APENSO I - Local de Instalação

ESBOÇO VISÃO PARQUE TECNOLÓGICO



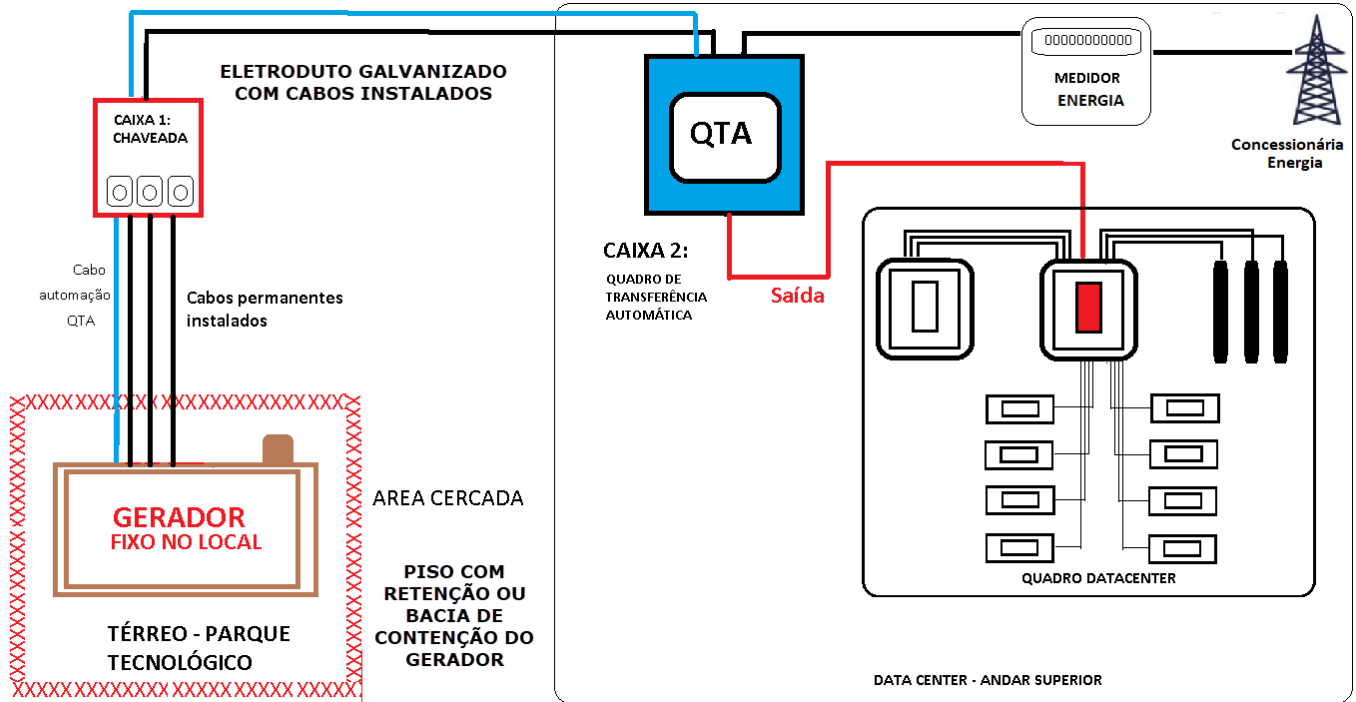
Avenida Domingos de Almeida 1785, salas 27, 28 e 29, CEP 96.085-470, Bairro Areal, Pelotas/RS, Fone: (53) 3284-3600

Leandro Félix

BLR



APENSO II - Quadro de Transferência Automática





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208489652

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2350504763

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PELOTAS

Local

11 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 232249563 - 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário Geral.







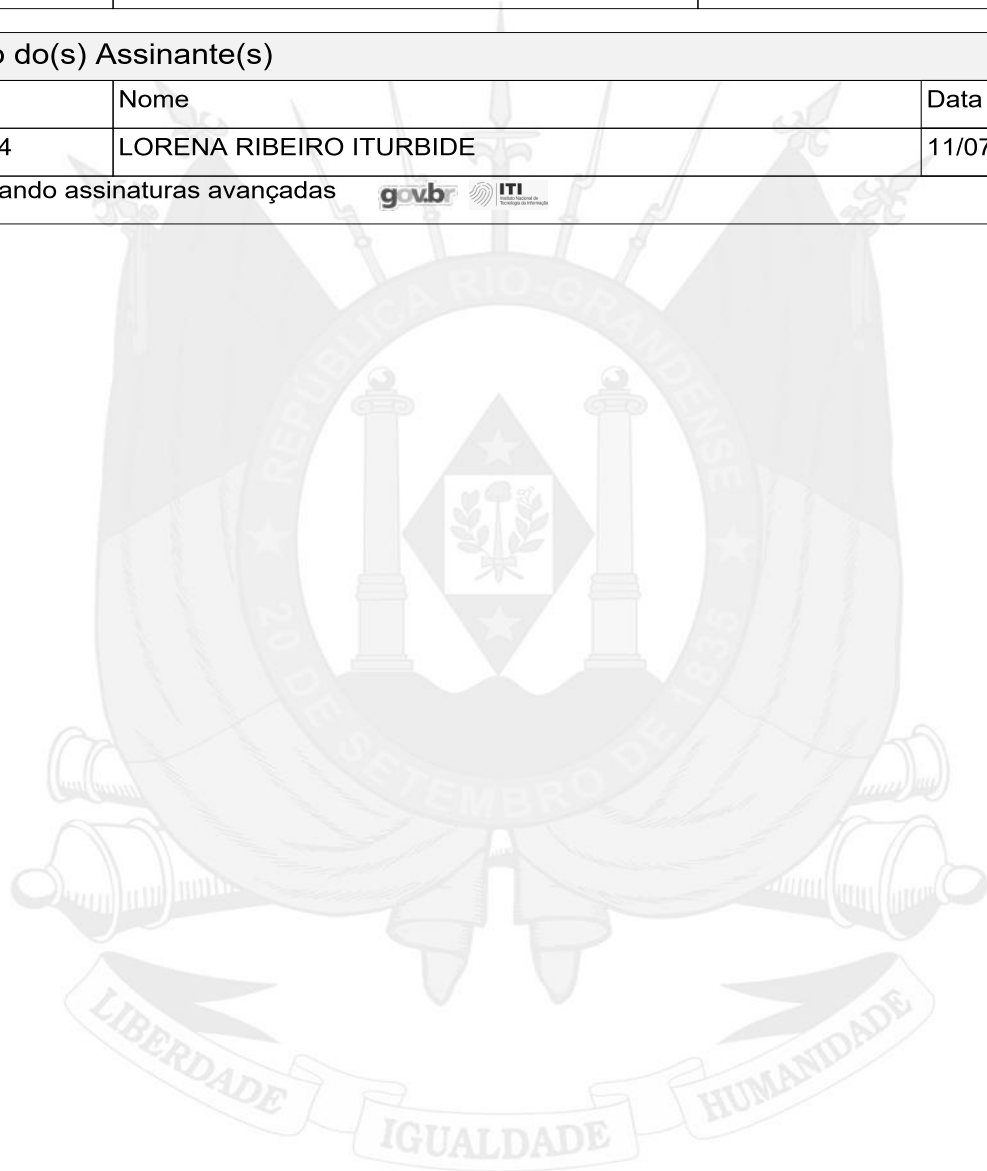
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/224.956-3	RSN2350504763	06/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA-LTDA, CNPJ 342255 protocolo 232249563 - 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário-geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1tE autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41



EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 4320848965-2
CNPJ: 34.225.572/0001-90

ARTHUR DA SILVA MOTTA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n° 5075729011 – SJS - RS, NASCIDO EM 09/05/1981, inscrito no CPF n° 001.974.350-50, residente e domiciliado na Rua Dr VITOR RUSSOMANO n°154, bairro: Areal, Município de Pelotas/RS, Cep: 96077-620.

FERNANDO FERREIRA LUCAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 03/01/1979, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3062278399, SSP, CPF N. 951.938.710-20, RUA: SAO JORGE, Nº208 BAIRRO: TRES VENDAS, MUNICÍPIO: PELOTAS/RS, CEP: 96065-500.

CRISTIAN RAFAEL DA ROCHA DA SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 13/11/1972, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 4052794684, SSP, CPF N. 690.821.890-20, AV: SAO FRANCISCO DE PAULA, Nº1860 BAIRRO: AREAL, MUNICÍPIO: PELOTAS/RS, CEP: 96080-730.

PABLO WEEGE MOTA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, 08/03/1981, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3062253152, SJS, CPF N. 821.419.240-49, RUA: MANOEL CAETANO DA SILVA, Nº05 BAIRRO: FRAGATA, MUNICÍPIO: PELOTAS/RS, CEP: 96025-230, todos sócios representados neste ato pela procuradora LORENA RIBEIRO ITURBIDE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESARIA, 17/07/1978, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3069707275, SJS – RS, CPF N.º 941.716.450-34, RUA: CIDADE DE PINHEIRO MACHADO, Nº40, BAIRRO: LARANJAL, MUNICIPIO: PELOTAS/RS, CEP: 96090-170.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA**, com sede na cidade de Pelotas/RS, localizada na Rua Dr VITOR RUSSOMANO n°154, bairro: Areal, Município de Pelotas/RS, Cep: 96077-620, inscrita no **CNPJ n° 34.225.572/0001-90** com seu contrato inicial arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n° 4320848965-2, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **CRISTIAN RAFAEL DA ROCHA DA SILVEIRA**, acima qualificado, vendendo parte de suas quotas para o sócio acima qualificado, **ARTHUR DA SILVA MOTTA** sendo, 17.000 (dezesete mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e o sócio **CRISTIAN RAFAEL DA ROCHA DA SILVEIRA** vende outra parte de suas quotas para o sócio **FERNANDO FERREIRA LUCAS** sendo, 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), e o restante de seu capital **CRISTIAN RAFAEL DA ROCHA DA SILVEIRA** vende ao sócio **PABLO WEEGE MOTA** 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) dando plena quitação e nada tendo a reclamar sobre a sociedade.

SEGUNDA

O capital social altera para o valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) e dividido em 201.000 (duzentas e um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas nesse ato em moeda corrente nacional, distribuído pelos sócios da seguinte forma:



SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
ARTHUR DA SILVA MOTTA	67.000	R\$67.000,00
FERNANDO FERREIRA LUCAS	67.000	R\$67.000,00
PABLO WEEGE MOTA	67.000	R\$67.000,00
TOTAL	201.000	R\$ 201.000,00

TERCEIRA

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUARTA

Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARTHUR DA SILVA MOTTA, FERNANDO FERREIRA LUCAS, PABLO WEEGE MOTA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA

Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA
NIRE: 4320848965-2
CNPJ: 34.225.572/0001-90

ARTHUR DA SILVA MOTTA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n° 5075729011 – SJS - RS, NASCIDO EM 09/05/1981, inscrito no CPF n° 001.974.350-50, residente e domiciliado na Rua Dr VITOR RUSSOMANO n°154, bairro: Areal, Município de Pelotas/RS, Cep: 96077-620.

FERNANDO FERREIRA LUCAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, 03/01/1979, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3062278399, SSP, CPF N. 951.938.710-20, RUA: SAO JORGE, N°208 BAIRRO: TRES VENDAS, MUNICIPIO: PELOTAS/RS, CEP: 96065-500.

PABLO WEEGE MOTA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, 08/03/1981, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3062253152, SJS, CPF N. 821.419.240-49, RUA: MANOEL CAETANO DA SILVA, N°05 BAIRRO: FRAGATA, MUNICIPIO: PELOTAS/RS, CEP: 96025-230, todos sócios representados neste ato pela procuradora LORENA RIBEIRO ITURBIDE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESARIA, 17/07/1978, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3069707275, SJS – RS, CPF N.º 941.716.450-34, RUA: CIDADE DE PINHEIRO MACHADO, N°40 , BAIRRO: LARANJAL, MUNICIPIO: PELOTAS/RS, CEP: 96090-170.



Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA**, com sede na cidade de Pelotas/RS, localizada na Rua Dr VITOR RUSSOMANO nº154 ,bairro: Areal, Município de Pelotas/RS, Cep: 96077-620., inscrita no **CNPJ nº 34.225.572/0001-90** com seu contrato inicial arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 4320848965-2

PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial de **EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **EFICIENGE ENGENHARIA**.

SEGUNDA

O objeto será **INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO,SERVICOS DE ENGENHARIA,SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA,TESTES E ANALISES TECNICAS,ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS, PROMOCAO DE VENDAS.**

TERCEIRA

A sede da empresa é na Rua Dr VITOR RUSSOMANO nº154 ,bairro: Areal, Município de Pelotas/RS, Cep: 96077-620.

QUARTA

A empresa iniciará suas atividades em **02/07/2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

O capital social é no valor de **R\$201.000,00** (duzentos e um mil reais) e dividido em 201.000 (duzentas e um mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada quota, integralizadas nesse ato em moeda corrente nacional, distribuído pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
ARTHUR DA SILVA MOTTA	67.000	R\$67.000,00
FERNANDO FERREIRA LUCAS	67.000	R\$67.000,00
PABLO WEEGE MOTA	67.000	R\$67.000,00
TOTAL	201.000	R\$ 201.000,00

SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA

Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARTHUR DA SILVA MOTTA, FERNANDO FERREIRA LUCAS, PABLO WEEGE MOTA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DECIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA QUARTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Pelotas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Pelotas, 03 de julho de 2023.

ARTHUR DA SILVA MOTTA/SÓCIO ADMINISTRADOR.

PROCURADORA: LORENA RIBEIRO ITURBIDE.

CRISTIAN RAFAEL DA ROCHA DA SILVEIRA/ SÓCIO.

PROCURADORA: LORENA RIBEIRO ITURBIDE.

PABLO WEEGE MOTA/ SÓCIO ADMINISTRADOR.

PROCURADORA: LORENA RIBEIRO ITURBIDE.

FERNANDO FERREIRA LUCAS/ SÓCIO ADMINISTRADOR.

PROCURADORA: LORENA RIBEIRO ITURBIDE.







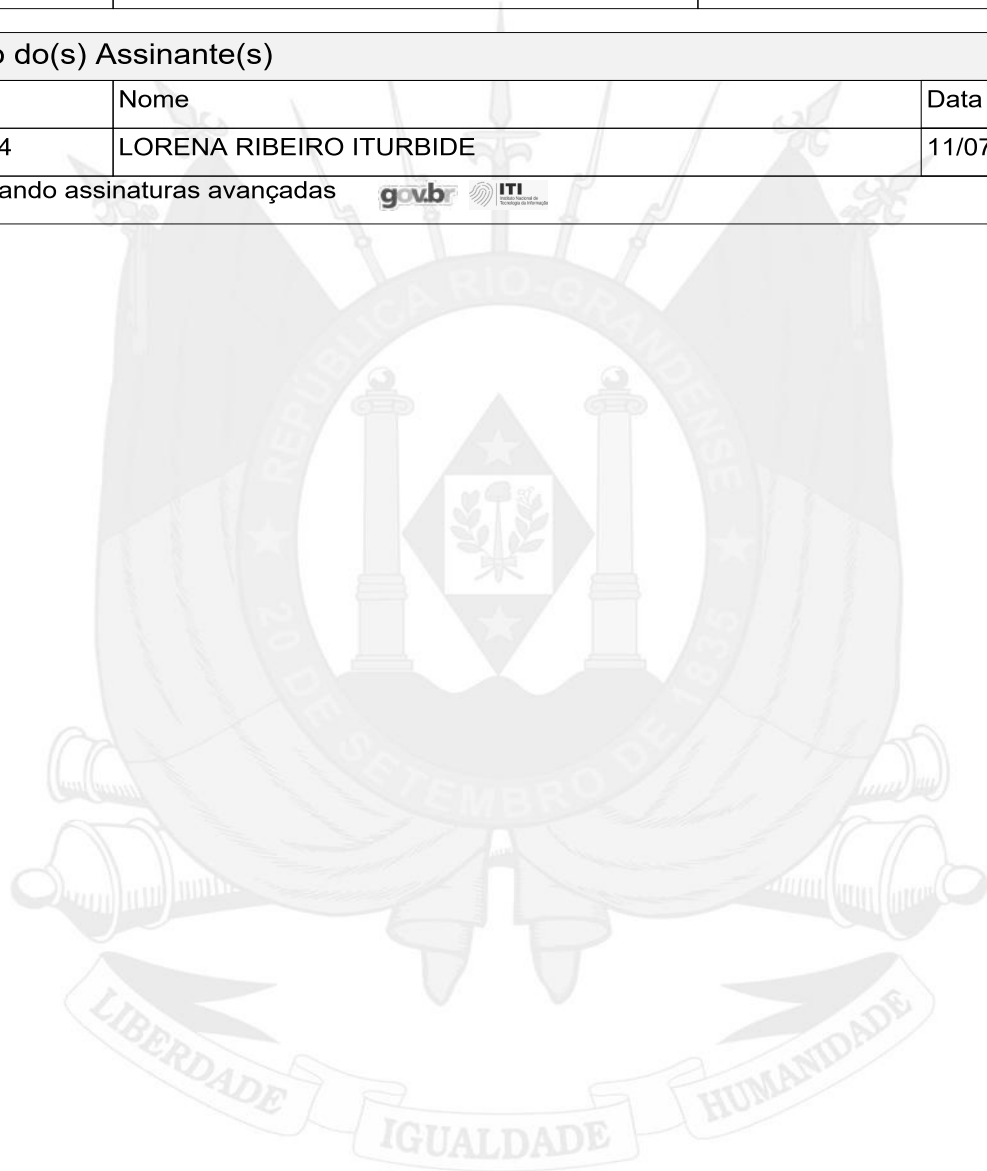
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/224.956-3	RSN2350504763	06/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA-LTDA, CNPJ 342255 protocolo 232249563 - 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário-geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1tE autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41

ESPECÍFICO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ARTHUR DA SILVA MOTTA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, 09/05/1981, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 5075729011, SJS, CPF N. 001.974.350-50, RUA: VILA DA MAIA, N.º 648 BAIRRO: LARANJAL, MUNICIPIO: PELOTAS, CEP: 96083-330.

OUTORGADO:

LORENA RIBEIRO ITURBIDE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESARIA, 17/07/1978, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3069707275, SJS – RS, CPF N.º 941.716.450-34, RUA: CIDADE DE PINHEIRO MACHADO, N.º 40, BAIRRO: LARANJAL, MUNICIPIO: PELOTAS, CEP: 96090-170.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar

ASU



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 23/224.956-3, 06/07/2023. Autenticação: A42353907527103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41




livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

PELOTAS, 12 DE AGOSTO de 2021.


ARTHUR DA SILVA MOTTA

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
R. GETE DE BETEMIRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - CEP 96015-900 - FONES: (53) 3222-2202 / 3225-4074
BEL: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIAO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Arthur da Silva Motta. Dou fe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 19 de agosto de 2021
Alivia Melo Cortez, Escrevente Autorizada
Empi: R\$ 5,00 + SELO DIGITAL R\$ 1,40
0425 01.20000275590


Maria José Vieira Martins
Escrevente Autorizada

Validade assegurada pela emissão do TABELIAO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 23/224.956-3, de 06/07/2023. Autenticação: A4235390752A103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41


JOSÉ TADEU JACOBY







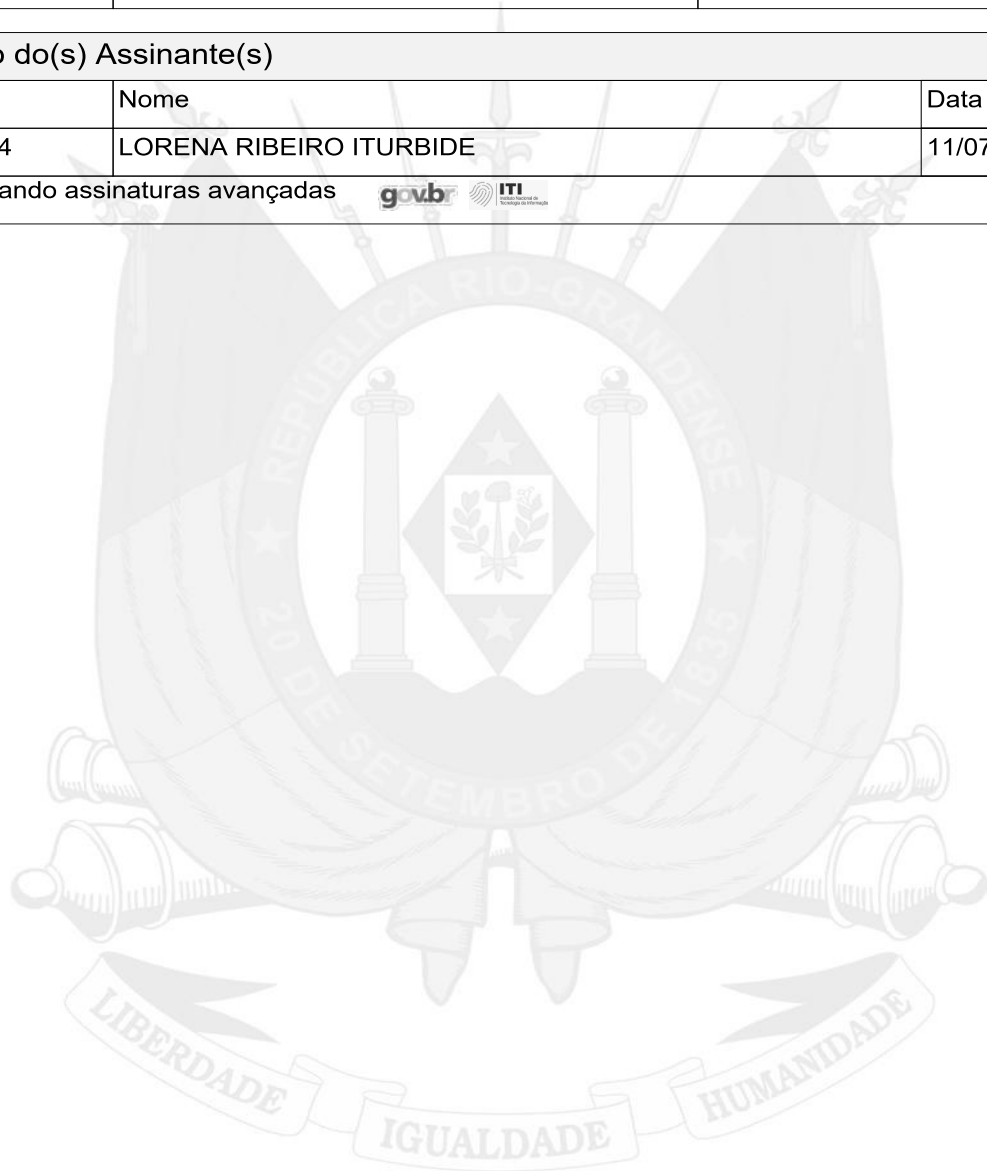
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/224.956-3	RSN2350504763	06/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA-LTDA, CNPJ 342255 protocolo 232249563 - 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41

EFICIENGE



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CRISTIAN RAFAEL DA ROCHA DA SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, 13/11/1972, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 4052794684, SSP, CPF N. 690.821.890-20, RUA: SANTO ANGELO, N.º321 BAIRRO: LARANJAL, MUNICIPIO: PELOTAS, CEP: 96090-650.

OUTORGADO:

LORENA RIBEIRO ITURBIDE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESARIA, 17/07/1978, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º3069707275, SJS – RS, CPF N.º 941.716.450-34, RUA: CIDADE DE PINHEIRO MACHADO, N.º40 , BAIRRO: LARANJAL, MUNICIPIO: PELOTAS, CEP: 96090-170.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 23/224.956-3, 06/07/2023. Autenticação: A42353907827103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41



livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

PELOTAS, 12 DE AGOSTO de 2021.

LORENZI

CRISTIAN RAFAEL DA ROCHA DA SILVEIRA

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
R. SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - CEP 96015-900 - FONES: (51) 3222-2203 / 3225-4674
BEL.: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE de firma de Cristiano Rafael da Rocha da Silveira. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 19 de agosto de 2021
Sandra Cristina Kohls Klump - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 5,00 SELO DIGITAL R\$ 1,40

0425.01.2000002.76563

Ana Lúcia Lemos Damasceno
Escrevente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 23/224.956-3 de 06/07/2023. Autenticação: A42353907527103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41







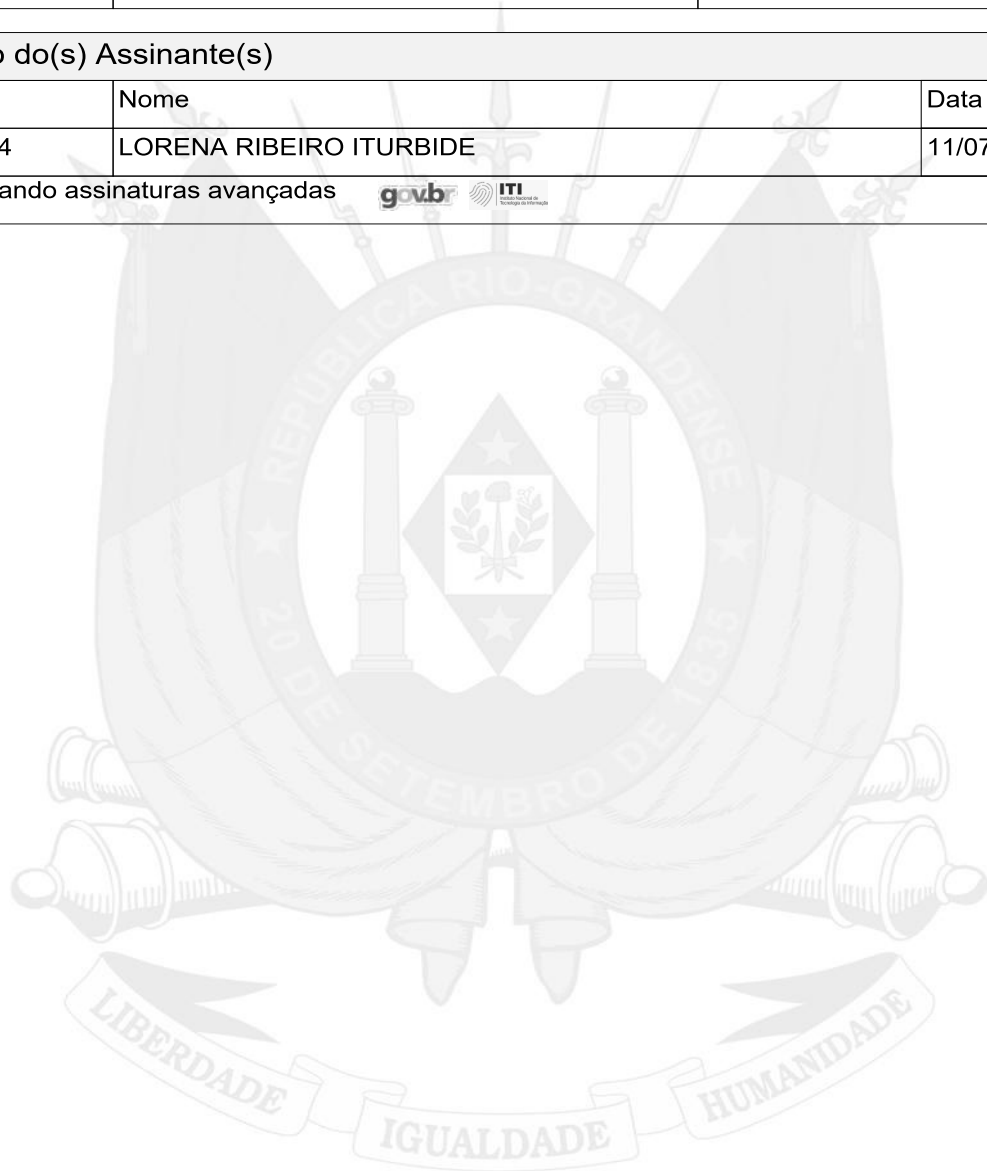
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/224.956-3	RSN2350504763	06/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA-LTDA, CNPJ 342255 protocolo 232249563 - 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FERNANDO FERREIRA LUCAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, 03/01/1979, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3062278399, SSP, CPF N. 951.938.710-20, RUA: SAO JORGE, N°208 BAIRRO: TRES VENDAS, MUNICIPIO: PELOTAS, CEP: 96090-650.

OUTORGADO:

LORENA RIBEIRO ITURBIDE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESARIA, 17/07/1978, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º3069707275, SJS – RS, CPF N.º 941.716.450-34, RUA: CIDADE DE PINHEIRO MACHADO, N°40 , BAIRRO: LARANJAL, MUNICIPIO: PELOTAS, CEP: 96090-170.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 23/224.956-3, 06/07/2023. Autenticação: A42353907527103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41



livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

PELOTAS, 12 DE AGOSTO de 2021.



Fernando F. Lucas

FERNANDO FERREIRA LUCAS

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
R. SETE DE SETEMBRO, 151 - CENTRO - PELOTAS - RS - CEP 96015-300 - FONES: (51) 3222-2203 / 3225-4874
BEL.: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Fernando Ferreira Lucas. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE PELOTAS, 19 de agosto de 2021. Ana Lúcia Lessa Damé Pater - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 5,00 + SELO DIGITAL R\$ 1,40

0425.01.2000002.75558

Ana Lúcia Lessa Damé Pater
Escrevente Autorizada

VERGO - SISTEMA BOM GOVERNO DE TI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 23/224.956-3/06/07/2023. Autenticação: A4235390752A103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41







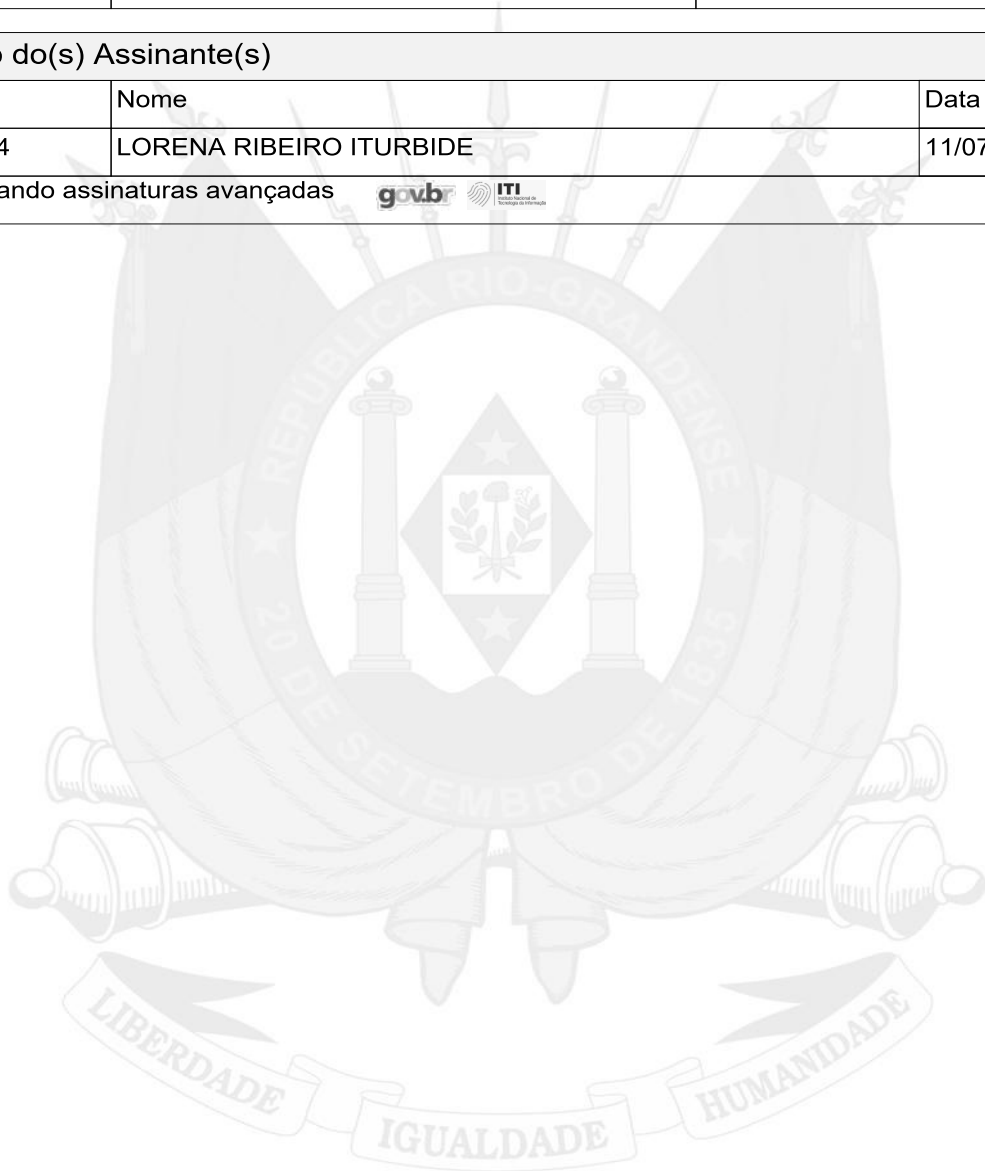
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/224.956-3	RSN2350504763	06/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA-LTDA, CNPJ 342255
protocolo 23/2249563 - 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41



PROCURAÇÃO

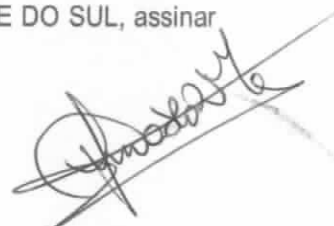
OUTORGANTE:

PABLO WEEGE MOTA, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, 08/03/1981, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3062253152, SJS, CPF N. 821.419.240-49, RUA: MANOEL CAETANO DA SILVA, N.º05 BAIRRO: FRAGATA, MUNICIPIO: PELOTAS, CEP: 96025-230.

OUTORGADO:

LORENA RIBEIRO ITURBIDE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESARIA, 17/07/1978, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º3069707275, SJS – RS, CPF N.º 941.716.450-34, RUA: CIDADE DE PINHEIRO MACHADO, N.º40 , BAIRRO: LARANJAL, MUNICIPIO: PELOTAS, CEP: 96090-170.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 23/224.956-3, 08/07/2023. Autenticação: A42353907527103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

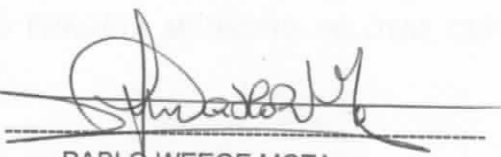
Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41



livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

PELOTAS, 12 DE AGOSTO de 2021.

LAMAS 
PABLO WEEGE MOTA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: 08006022523 / (51) 3222.2523
NEY DO AMARAL LAMAS JÚNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br

Colégio Notarial do Brasil

Reconheço AUTENTICA a firma de Pablo Weege Mota. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Pelotas, 17 de agosto de 2021 - 13:31:36
Emol: R\$ 1,80 + Selo digital: R\$ 1,40
0423.01 1400003 76917

NEY LAMAS

Caio Fredes Moreira
2º Tabelionato-Pelotas
Escrevente Autorizado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 23/224.956-3 de 06/07/2023. Autenticação: A42353907527103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6f6844fad47c0df2980627ec41







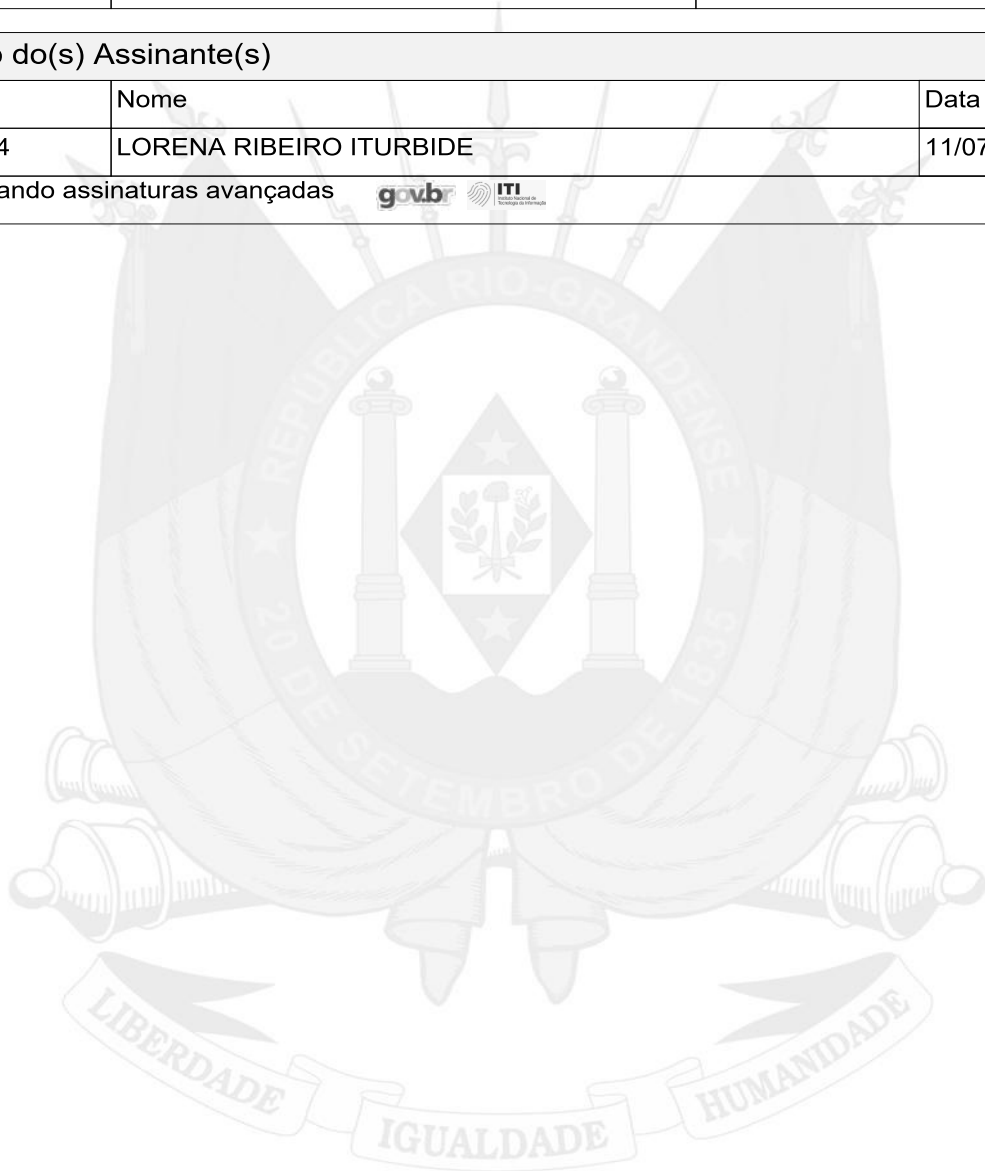
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/224.956-3	RSN2350504763	06/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA-LTDA, CNPJ 342255 protocolo 232249563 - 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário-geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1tE.

autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LORENA RIBEIRO ITURBIDE, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1978, RG Nº 3069707275 SJS-RS, CPF 941.716.450-34, RUA CIDADE DE PINHEIRO MACHADO, Nº 40, BAIRRO LARANJAL, CEP 96090-170, PELOTAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Pelotas, 11 de julho de 2023.

LORENA RIBEIRO ITURBIDE

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255-06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cdf6844fad47c0df2980627ec41







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, de CNPJ 34.225.572/0001-90 e protocolado sob o número 23/224.956-3 em 06/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9048202, em 11/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/224.956-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 34225572/0001-90 e protocolado sob o número 23/224.956-3 em 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1tE.
Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.716.450-34	LORENA RIBEIRO ITURBIDE	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2023, às 16:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/224.956-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 0048202 em 11/07/2023 da Empresa **EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA**, CNPJ 342255-00, inscrita no CNPJ nº 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1tE.

Documento assinado digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 11 de julho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9048202 em 11/07/2023 da Empresa EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA, CNPJ 342255
protocolo 232249563 - 06/07/2023. Autenticação: A42353907321103B60275B97635FC8403222BE7. José Tadeu Jacoby - Secretário
validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/224.956-3 e o código de segurança ze1t E
autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário Geral.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.225.572/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICIENGE ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR VITOR RUSSOMANO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 96.077-620	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EFICIENGE.COM	TELEFONE (53) 3199-8592
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2023** às **14:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA LTDA
CNPJ: 34.225.572/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:10 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **9366.AB72.11EE.26F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leandro Félix

BLR



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.225.572/0001-90
Razão Social: EFICIENGE SERVICOS EM ENERGIA ELETRICA L
Endereço: RUA LEITO DA VIA FERREA BAGE / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96025-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072707075052154707

Informação obtida em 27/07/2023 15:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Leandro Félix

BLR





Contrato 04/2023 Eficienge - gerador

Data e Hora de Criação: 01/08/2023 às 14:29:56

Documentos que originaram esse envelope:

- Ctr_042023_Eficienge_gerador.pdf (Arquivo PDF) - 15 página(s)
- Contrato Social 07-2023.pdf (Arquivo PDF) - 24 página(s)
- index.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- cnd federal.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Consulta Regularidade do Empregador.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 99120e09e5615004f678f8b9fe9122f4b546cfd6844fad47c0df2980627ec41

[SHA512]: a1e6da6bc7ae130f77a226b980c5d56ff0d8e6960fdafc5426360cf829cf633c86095dec665984d4d63d9601b74a7c523bf2d434f1fb6b6f2d85b545aca669ad

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Bárbara Lopes Rodrigues (barbara.rodrigues@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 02/08/2023 - 08:54:31, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.753571, -52.318211]

[SHA256]: 02b6d0767bd59c272cb848869db9ce2c26bbdd3acf7509d4fd58001230ceb1b7

Barbara Lopes Rodrigues



ASSINADO - fernando@eficienge.com

Data/Hora: 01/08/2023 - 15:42:51, IP: 201.3.135.179, Geolocalização: [-31.758690, -52.327709]

[SHA256]: 499399ee18406e959923b5bd213198175fd2edc5a4860c9c2b1be4499d436094



ASSINADO - Leandro Da Silva Félix (leandro.felix@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 03/08/2023 - 08:58:38, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.753543, -52.318173]

[SHA256]: c0b4dc70be03976909c05d25efdfb67159acac8f4767075a5793ab9abbefef7

Leandro Félix

Histórico de eventos registrados neste envelope

03/08/2023 08:59:18 - Envelope finalizado por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

03/08/2023 08:58:38 - Assinatura realizada por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

03/08/2023 08:58:12 - Envelope visualizado por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

02/08/2023 08:54:31 - Assinatura realizada por barbara.rodrigues@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

02/08/2023 08:54:02 - Envelope visualizado por barbara.rodrigues@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227

01/08/2023 15:42:51 - Assinatura realizada por fernando@eficienge.com, IP 201.3.135.179

01/08/2023 15:37:45 - Envelope visualizado por fernando@eficienge.com, IP 201.3.135.179

01/08/2023 14:50:41 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.194.204.231

01/08/2023 14:50:25 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.194.204.231

01/08/2023 14:30:06 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.194.204.231